



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 09/09/2020
LPR

PROJETO DE LEI Nº 39/2020
(AUTÓGRAFO)

DENOMINA O CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NÍVEL I - CAPS, SITUADO À RODOVIA XV DE NOVEMBRO, KM 3, BAIRRO ALTOÉ, NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, COMO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NÍVEL I – CAPS JOSÉ BRASILEIRO DOURADO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por unanimidade, na Sessão Ordinária de 8 de setembro de 2020, dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Centro de Atendimento Psicossocial Nível I – CAPS, situado a Rodovia XV de Novembro, Km 3, Bairro Altoé, no Município de Nova Venécia-ES, denominado como Centro de Atendimento Psicossocial Nível I – CAPS José Brasileiro Dourado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de setembro de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente

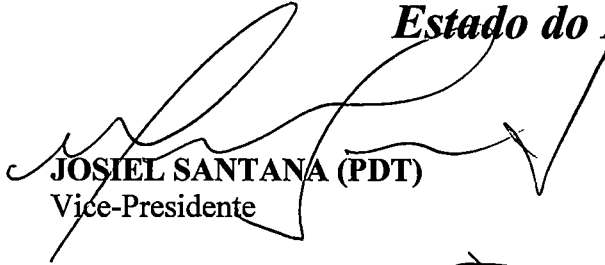








Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


JOSIEL SANTANA (PDT)
Vice-Presidente



CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (REDE)
Primeiro Secretário



JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Solidariedade)
Segundo Secretário

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 09/09/2020
C. Silva

